



COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MERCADINHO AIURUOCA LTDA SECRETARIAS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA Nº 001
CONTRATO Nº 063/2022 - PROCESSO Nº 13.117/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADA: R. S. BARBOSA E CONSTRUÇÕES – ME.
DATA: 15/10/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Castelhanos.
Tendo em vista anuência do Sra. Secretária Municipal de Saúde e autorização do Prefeito acostados ao processo em epígrafe, considerando os cálculos de reajuste informados pelo contador desta Prefeitura (fls. 1.209 e 1.211), fica reajustado o contrato supracitado através do ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO, no valor total de R\$ 121.078,43 (cento e vinte e um mil e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), sendo o percentual de 9,71% referente ao período de (21/02/2022 a 20/02/2023) e o percentual de 4,11% referente ao período de (21/02/2023 a 20/02/2024).

APOSTILA Nº 002
CONTRATO Nº 194/2022 - PROCESSO Nº 2.235/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADA: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
DATA: 29/10/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção do Almoxarifado – Barra Velha. Tendo em vista anuência do Sr. Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano e autorização do Prefeito acostados ao processo em epígrafe, considerando os cálculos de reajuste informados pelo contador desta Prefeitura (fls. 2.995 e 2.996), fica reajustado o contrato supracitado através do ÍNDICE FIPE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS - SÃO PAULO, no valor total de R\$ 79.581,89 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo o percentual de 3,83% referente ao período de (27/04/2023 a 27/04/2024).

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 14.243/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADA: CARLA PRISCILA DIAS ZINGARI 26978232807 - ME.
DATA: 22/10/2024
OBJETO: O presente visa o credenciamento de monitores para os cursos e oficinas do Fundo Social de Solidariedade.
CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Rescinde-se UNILATERALMENTE por meio deste Termo de Rescisão, a Carta Contrato nº 010/2024, nos termos do art. 77 e art. 78, inciso 1º da Lei 8.666/93, em conformidade com a Cláusula 7.1.1 do instrumento supracitado.
CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a rescisão contratual devido descumprimento ao disposto na cláusula 4.6. da Carta Contrato nº 010/2024, conforme informação constante na fl. 986 do processo supracitado.
CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido a Carta Contrato nº 010/2024 a partir de 22/10/2024 conforme informação de processo da Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Ilhabela na fl. 986 acostada ao processo administrativo em epígrafe.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.481/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADA: DIRCEU DOS SANTOS
DATA: 24/10/2024
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescinde-se AMIGÁVELMENTE por meio deste Termo de Rescisão, o Contrato nº 014/2017 que visa a Locação do imóvel situado na Ilha de Búzios – Ilhabela/SP, destinado para instalação como ponto de apoio para execução do Projeto de Inserção Produtiva com Palmeira Juçara dentro do Projeto Comunidade Legal na Comunidade Tradicional na Ilha de Búzios.

O presente termo encontra embasamento nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a rescisão contratual em decorrência do informe de processo constante na fl. nº 239 do processo em epígrafe, onde a Secretária não tem mais a intenção de permanecer com o imóvel e solicita a rescisão amigável.

CLAUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO PARA A ENTREGA DO IMÓVEL E DA QUITAÇÃO

Conforme cláusula sétima do Contrato supracitado, em atenção ao princípio da economicidade (vide fl. 237 do processo em epígrafe), convenionam as partes, de modo a considerar entregue o imóvel nos termos em que a Municipalidade recebeu, que o LOCATÁRIO procederá ao pagamento em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, do valor de R\$ 25.163,38 (vinte e cinco mil cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos) ao LOCADOR, conforme informe de processo constante na folha nº 237 do processo em epígrafe, na mesma forma de pagamento constante no instrumento contratual, procedendo-se a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social às providências necessárias.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir de 24/10/2024 de acordo com o informe de processo constante na folha nº 239 do processo em epígrafe.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA**PORTARIA Nº. 78, de 08 de novembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.795/2021.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – IlhabelaPrev, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 8º da Lei 1.052 de 1º de setembro de 2014, e a celebração de contrato entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – IlhabelaPrev como contratante, e a empresa FXR AR-CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 19.978.084/0001-60.

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem as funções de gestores e fiscais do contrato firmado:

I - Processo Administrativo nº 500/2024, referente ao Contrato 08/2024, cujo objeto trata de contratação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

Gestor do Contrato: **ALEXANDRE TADEU MADIO**, matrícula nº 20.020, ocupante do cargo de Agente Previdenciário.

Gestor do Contrato Substituto: **ALEXANDRE MENDES PAZ**, matrícula Nº 20.018, ocupante do cargo de Agente Previdenciário.

Fiscal do Contrato: **ANA PAULA MARTINS PINHEIRO**, matrícula nº 20.021, ocupante do cargo de Agente Previdenciária.

Fiscal do Contrato Substituto: **JOSÉ ALEXANDRE FERNADES PIZARRO**, matrícula nº 20.008, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º. Compete aos gestores e fiscais do contrato, o fiel cumprimento das atribuições previstas, no Decreto Municipal nº 9.795/2021, o

A Prefeitura da Estância Balneária de Ilhabela garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ilhabela.sp.gov.br



atendimento das determinações da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o término do ajuste ou de sua garantia, quando houver. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Ilhabela, 08 de novembro de 2024.

NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO

Diretora Presidente - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: Nº 08/2024 - Processo nº 499/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADA: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.838.932/0001-50
Modalidade: Dispensa com Disputa
OBJETO: CONFECÇÃO DE LETREIRO CAIXA E LOGO DO INSTITUTO
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 06/11/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – 04/2024

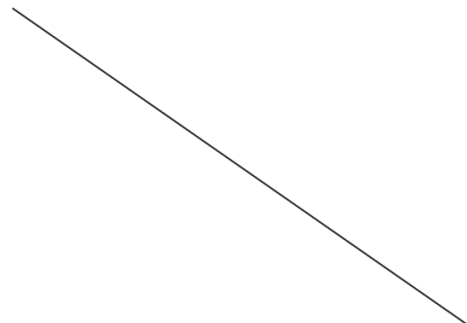
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria atual conforme especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
PUBLICAÇÃO: 05/11/2024
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/11/2024 18:00
FIM REC. PROPOSTAS: 21/11/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 21/11/2024 10:00
PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSO O LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/07984395000153/2024/37>.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2024
DISPENSA Nº 20/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA
CONTRATADO: FXR AR-CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.978.084/0001-60
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
HOMOLOGADO: 06/11/2024

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

“Não há conteúdo a ser publicado”



A Prefeitura da Estância Balneária de Ilhabela garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ilhabela.sp.gov.br

ÁGUA, USE BEM PRA NÃO FICAR SEM

- FECHE A TORNEIRA AO ESCOVAR OS DENTES**
Manter a torneira fechada enquanto escova os dentes pode economizar até 12 litros de água por minuto.
- TOME BANHOS RÁPIDOS**
Reduzir o tempo do banho e uma das maneiras mais eficazes de economizar água. Tente limitar o banho a cinco minutos.
- REGUE AS PLANTAS COM MODERAÇÃO**
Utilize um regador em vez de mangueira e regue as plantas pela manhã ou no final da tarde para evitar a evaporação da água.
- USE BALDE PARA LAVAR O CARRO**
Utilize um balde com água e um pano para lavar o carro. Ao invés do uso contínuo de água na mangueira.

ILHABELA EM ALERTA NA PRIMAVERA!

A PRINCIPAL MEDIDA DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE É A ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS!

Importante - a maioria dos criadouros está dentro ou no entorno dos domicílios, por isso a importância de todos fazerem sua parte!

- Manter a caixa d'água bem fechada
- Verificar e trocar a água dos vasos
- Manter bem fechada a caixa de água
- Colocar água nos vasos de plantas
- Coletar água para não deixar acumular
- Manter limpo o lixo
- Manter limpo o ambiente
- Manter limpo o chão e paredes

NÃO ESQUEÇA DE USAR REPELENTE

ILHABELA SÃO PAULO

NOVEMBRO Azul 2024